



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Junta Médica Oficial	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes	5
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	6
Secretaria Municipal de Saúde	6

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0264, DE 02 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a doação de área localizada no PAIG/PAPI com encargos e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 732/1998, que cria o PAIG, e o Decreto nº. 672/2013,

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº. 661/2022, bem como o Parecer nº 010/2023, do Conselho Técnico, constantes do Processo Administrativo nº. 2022009563, apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica doado com encargos à Empresa **TERRA BOA PECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.235.183/0001-00 situada na Av. Goiás nº 1233, Gurupi-TO, os imóveis **denominados como lotes 13 e 14, da Quadra 01, situados na Avenida Brasil, do Loteamento Setor Aeroporto III, desta cidade, com área total de 1.620,29m², PAPI – Programa de Apoio à Pequena Indústria**, imóvel cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica o Sr. **PEDRO DIAS CORREA DA SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, autorizado a firmar a Escritura Pública Definitiva, com encargos, da área identificada no artigo anterior.

Art. 3º A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto ambiental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º A área doada deverá atender especificamente aos segmentos de **implantação/instalação da sede da empresa, Indústria no ramo de comércio atacadista de alimentos para animais**. Devendo atender às necessidades e projetos apresentados para a implantação e instalação da empresa **TERRA BOA PECUÁRIA LTDA, respeitando os artigos 27, 28 e parágrafo único do Regulamento de doação**, sendo que no caso de doação de área maior que a necessária para a referida implantação/instalação e que não venha a ser utilizada, deverá ser desmembrada e revertida, sem qualquer ônus, ao Patrimônio Público.

Art. 6º O não cumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto nº. 672/13, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto nº. 672/13.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

DECRETO Nº 0265, DE 02 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a doação de área localizada no PAIG com encargos e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 732/1998, que cria o PAIG, e o Decreto nº. 672/2013;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº. 084/2023, bem como o Parecer nº 009/2023, do Conselho Técnico, constantes do Processo Administrativo nº. 2022011082, apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica doado com encargos à Empresa **BENDITA DISTRIBUIDORA DE HIGIENE PESSOAL E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.099.272/0001-30 situada no Município de Gurupi-TO, o imóvel denominado como **Módulo 14, da quadra 01, situado no Eixo Principal do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, II Etapa, com área total de 5.127,20m²**, imóvel cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica o Sr. **PEDRO DIAS CORREA DA SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, autorizado a firmar a Escritura Pública Definitiva, com encargos, da área identificada no artigo anterior.

Art. 3º A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto ambiental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º A área doada deverá atender especificamente aos segmentos de **implantação/instalação da sede da empresa, Indústria no ramo distribuição de material de limpeza, embalagem, higiene pessoal e alimentos**. Devendo atender as necessidades e projetos apresentados para a implantação e instalação da empresa **BENDITA DISTRIBUIDORA DE HIGIENE PESSOAL E ALIMENTOS LTDA**, **respeitando os artigos 27, 28 e parágrafo único do Regulamento de doação**, sendo que no caso de doação de área maior que a necessária para a referida implantação/instalação e que não venha a ser utilizada, deverá ser desmembrada e revertida, sem qualquer ônus, ao Patrimônio Público.

Art. 6º O não cumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto nº. 672/13, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto nº. 672/13.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0266, DE 02 DE MARÇO DE 2.023.

“Retifica o artigo 3º do Decreto nº 0260/2023, o qual dispõe sobre a nomeação do **Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica RETIFICADO o artigo 3º do Decreto nº 0260, de 1º de março de 2023, qual nomeia o Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA** para exercer o cargo de Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF,

para retificar a data de vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.

Onde se lê: Produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2.023.

Leia-se: Retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 079, DE 02 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre relotação de Servidora Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **DAYLLANE PEREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de comissionado de Assessor Técnico Superior IV, *lotada na Secretaria Municipal de Administração* para *Secretaria Municipal de Educação*.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2.023*.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 080, DE 02 DE MARÇO DE 2.023.

“Retifica os incisos I e II, da Portaria nº 057/2023, a qual dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - RETIFICAR os incisos I e II, da Portaria nº 057, de 14 de fevereiro de 2023, a qual relota o servidor público municipal **PAULO RICARDO TEIXEIRA**, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, para retificar o cargo e a data da vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: Engenheiro Florestal
Leia-se: Assessor Técnico Superior V

II....

Onde se lê: retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.023,

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.023,

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 195, DE 02 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 209/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/02/2.023** a **10/03/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA DA PAZ BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº 497464, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro 2.023*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 196, DE 02 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 210/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/03/2.023 a 30/03/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA JOELICE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 489729, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 197, DE 02 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 181/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/02/2.023 a 22/04/2.023** concedido à servidora **WANDA MARIA SANTANA BOTELHO**, matrícula nº 245975, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTAS-PM Nº 01/2022****EDITAL Nº 07/2023 – VIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022; a divulgação do Resultado Final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial do Município, em 28 de junho de 2022, edição n. 0530; considerando que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas; resolve **CONVOCAR** os candidatas abaixo relacionadas para pactuarem contrato, com a finalidade de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse publico (previstos na Lei Municipal nº 2.392, de 29 de junho de 2018, com alterações dadas pelas Leis), a fim de que sejam preenchidas as funções relacionadas no referido Edital.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:

CARGO	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	SÔNIA LINHARES DA SILVA	14º

I - As convocadas deverão comparecer na SEMASC, situada no Centro Administrativo Municipal – BR -242, Km 405, St. Crimeia Leste, Gurupi – TO (Saída para Peixe), no dia 6 de março de 2023, no horário compreendido entre 08h às 13:00h, munidas dos originais e cópias dos documentos infradescritos, para assinatura dos respectivos contratos:

- a) cópia simples da carteira de identidade;
- b) cópia simples do C.P.F.;
- c) cópia simples do extrato de existência, caso tenha, ou extrato de inexistência do registro no P.I.S. e P.A.S.E.P. emitido pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S.;
- e) cópia simples do título de eleitor;
- f) certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento Estado Civil (Certidão de nascimento ou casamento,

se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação);

h) se naturalizado, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente.

i) cópia simples da certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de idade;

j) cópia simples do C.P.F. do (s) filho (s) menor (es) de idade;

k) cópia simples do cartão de vacina para filho (s) menor (es) de 05 anos ou cópia simples da declaração escolar do (s) filho (s) maior de 06 anos até 14 anos;

l) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Certificado de conclusão, histórico e ou declaração da escola original);

m) cópia simples do Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

n) comprovante de endereço atualizado (caso seja no nome de terceiros, anexar declaração do proprietário ou locatário).);

o) Declaração de Acumulação ou não de cargos públicos (se acumular, apresentar declaração original com compatibilidade de horário);

p) Declaração de Bens;

q) Declaração Negativa de Parentesco;

r) Cartão de vacinação, a fim de comprovar a aplicação de pelos menos duas doses da vacina contra a Covid-19;

s) Cópia legível do cartão de conta (caso tenha) para vincular à conta salário;

t) Comprovante de qualificação cadastral do E-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

u) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta-situacao/consultapublica.asp>);

v) Certidão de Antecedentes Criminais (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).

II - Cumpre-nos dizer, que o efetivo exercício na função será imediato.

III - Não serão aceito envio de documentação por e-mail. A comprovação de dados informados somente poderá ocorrer de forma presencial ou com procuração autenticada.

IV - O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do (a) candidato (a), podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

V - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº 01/2022 serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

VI - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurupi -TO, 02 de março de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: MARCIA BEATRIZ VIEIRA CPF: 822.926.551-87.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação no FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADO.

Este Contrato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Designar servidor para atesto de notas fiscal e fiscal de obra da Estação da cidadania.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo nº. **2021005913**, cujo objeto é: Empenho para custear despesas do Contrato 023/2022, contratação de empresa para execução de construção do parque estação da cidadania, Concorrência Pública nº 002/2021, oriundos do processo licitatório nº. 2021.005913, objeto: contratação de empresa para execução de construção do parque estação da cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade em substituir servidor anteriormente nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o atesto das notas fiscais, o servidor **Renato dos Reis Coelho**, Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte de Gurupi – TO, em substituição ao servidor **Paulo de oliveira Magalhaes**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Juventude e Esporte, ao dia 02 de março de 2023.

Sérgio Vieira Marques

Secretária Municipal de Juventude e Esporte
Decreto nº. 0120/2023.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 009/2023-CFT

Pelo presente, fica intimado o sujeito passivo, **AZEVEDO E MARQUES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º **13.099.380/0001-05**, Inscrição Municipal N.º **1111771**, na pessoa de seus sócios proprietários: Sr. JONATAS AZEVEDO PEREIRA, CPF N.º 008.495.585-65 e a Sra. LUCELIA MARIA MARQUES BENTO, CPF N.º 760.739.121-53. Na data de 28/02/2023, foi lavrado o Auto de Infração do Simples Nacional: N.º **02900093850000100000026202312**, em função de se constatar as seguintes irregularidades no Simples Nacional: Segregação Incorreta de Receita (SIR) nos meses de junho a agosto, e em outubro de 2018, pois as receitas de prestação de serviços foram declaradas incorretamente como sujeitas a retenção, conforme Guia de Fiscalização N.º EL-00605.2/2023. O Auto de Infração foi gerado com os valores totais de **R\$3.201,10 (Três mil duzentos e um reais e dez centavos)**, referente aos Serviços de Engenharia e agronomia, prestados nesta cidade no período fiscalizado de janeiro de 2018 a dezembro de 2019, tipificados no item 7.01 da lista de serviços anexa a Lei 957/91.

-DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO LEGAL:

Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente Lançamento de Ofício, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e art.79, §§ 1º, 3º e 4º, art.80 parágrafo único e art.81 da Resolução CGSN n.º 94/2011 ou art.87, §§ 1º, 3º e 4º, art.88

parágrafo único e art. 90 da Resolução CGSN n.º 140/2018, tendo em vista que foram apuradas infrações, e haja vista várias tentativas infrutíferas de notificar o contribuinte, no endereço cadastral, e de contatá-lo nos telefones cadastrados, estando o contribuinte em lugar incerto e não sabido. Fixa-se assim, o prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para impugnação do Auto de Infração junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizado na Rua 14 de Novembro N.º1500 - Setor Central - Gurupi - Tocantins, sob pena de ser decretada a revelia, em conformidade com os preceitos dos Arts. 268 da Lei 957/91 e alterações.

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS

Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto N.º 070/2021

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 0031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** DANIEL RODRIGUES PEREIRA **CPF:** 030.579.471-07 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781-MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA-CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 0032/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** STEPHANIE LACERDA GUEDES NOLETO **CPF:** 003.638.861-09 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30

(Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833-UN. **BÁSICA SAÚDE-PSF-CONTR-BLATB DOTAÇÃO:** 7180-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

